



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1176/2013

DE 24 DE JUNHO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de São Gonçalo do Amarante, no valor de R\$ 2.069.200,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de São Gonçalo do Amarante, no valor de R\$ 2.069.200,00 (DOIS MILHÕES SESENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), consignando ao Orçamento de 2013, como a seguir discrimina:

0213 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

0213.25.752.0566.2086- ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 350.000,00

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0801.08.243.0131.2.053- MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PROJovem

3.1.90.04.00- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 200.000,00

3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 44.000,00

3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

0801.08.243.0131.2.054- MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CREAS

3.1.90.04.00- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00

3.1.90.11.05- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

0801.08.243.0131.2.055- MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PAIF/CRAS

3.1.90.04.00- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00

3.1.90.11.05- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

3.3.90.31.00- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desporto.....R\$ 5.000,00

3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

0801.08.243.0131.2.057- MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PETI

3.1.90.04.00- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 13.200,00

0801.08. 244.0137.2.060- MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO IGD/SUAS

3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

0801.08. 244.0137.2.099.....Funcionamento Gestão Bolsa Família- IGD/PBF

3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 100.000,00
3.1.90.11.05- Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

0801.08.244.0137.2100..... Gestão dos Benefícios Eventuais- BE

3.3.90.32.00- Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 300.000,00

0801.08.244.0001.2.101 Piso Básico Variável II- Idoso e Criança

3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 60.000,00
3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

0801.08.244.0136.2102- Programa ACessuas Trabalho

3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 22.000,00
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 46.000,00
3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria.....R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

0801.28.846.0000.2.103...Contribuições Financeiras a Entidades

3.3.50.43.00- Subvenções Financeiras.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária arrecadação, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

0213 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

0213.15.451.0331.1.035-Requalificação do Centro Histórico da Sede do Município
4.4.90.51.00.....R\$ 350.000,00

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0801.08.482.0352.1.030- Construção e Reforma de Habitações Populares.

4.4.90.51.00.....R\$ 550.000,00

0801.08.122.0037.2050- Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00- Material de consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.....R\$ 93.200,00

3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 400.000,00

4.4.90.61.00- Aquisição de Imóveis.....R\$ 9.000,00

0801.08.241.0001.2051- Manutenção do Convênio de Assistência ao Idoso

3.3.50.43.00- Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

0801.08.242.0126.2.052- Programa de Apoio as Pessoas Portadoras de Deficiência OP

3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço p/distribuição Gratuita.....R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

0801.08.243.0131.2.053- MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PROJovem

3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 204.000,00

0801.08.243.0131.2.054- MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CREAS

3.3.20.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 25.000,00

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 23.000,00

0801.08.243.0131.2.055- MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PAIF/CRAS

3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 90.000,00

4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

0801.08.243.0131.2056- Manutenção do Convênio ASEF



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 25.000,00

0801.08.243.0131.2.057- MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PETI

3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 40.000,00

0801.08.244.0137.2060- Manutenção do Convênio IGD SUAS

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 100.000,00

0801.08.244.0137.2.061- Programa Municipal de Assistência Social e Combate a Pobreza

3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.....R\$ 40.000,00

3.3.90.48.00- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2010-2013 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante (CE), **aos 24 dias do mês junho de 2013.**


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.24.06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI nº 1176/2013**, de 24 de junho de 2013, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 24 dias do mês de junho de 2013.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal